

**LEI Nº 815 /2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Especial no valor de **R\$ 14.125,07 (Quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e sete centavos)**, para abertura de dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	0217 – FSS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA	0041 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FONTE	02 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2038 – Manutenção do Fundo	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	7.645,07
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.480,00
TOTAL		14.125,07

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos de superávit financeiro no valor de **R\$ 7.460,25 (Sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)** e excesso de arrecadação no valor de **R\$ 6.664,82 (Seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos